

DESPACHO SECRETARIAL nº 043/2016

Referente ao protocolado nº 13.657.670-4.

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 031/2016-GFS/SEDS (fl. 49) e na Informação nº 076/2016 da DG/SEDS (fl. 51), **reconheço o dever de pagar**, à empresa Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE e, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 99,68 (noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), referente ao fornecimento de água e esgoto à Agência do Trabalhador de Jaguariaíva, relativo ao mês de dezembro/2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**